



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.954

De 28 de abril de 2017

Autógrafo nº 071/17 - Projeto de Lei nº 037/17

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de abril de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Projeto Incendeia, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo único. O Projeto Incendeia tem por objetivo:

- I. Promover encontros onde os jovens tenham um momento voltado para eles, com suas características como lazer, oração, formação e convivência;
- II. Ser um lugar de evangelização da juventude em sua linguagem própria;
- III. Fortalecer o Grupo de Oração;




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- IV. Promover o Protagonismo Ministerial Jovem; e
- V. Incentivar o Jovem a ter mais compromisso com a Igreja.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 024.400/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 06/maio/17 - Ano 112 – Nº 108.